

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
PL n.º 06
[Assinatura]

PARECER N° 015/2021
PROJETO DE LEI N° 009/2021
AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ALTERAR E ACRESCENTAR DISPOSITIVO À LEI N° 13.445/2007, QUE VERSA SOBRE "AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE MÉDICI" PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO.

PARECER JURÍDICO N° 015/2021

O Prefeito Municipal, nos termos em que dispõe a legislação pertinente, usando de suas atribuições, teve a iniciativa de remeter ao Poder Legislativo a proposição acima mencionada, a fim de que seja alterado e acrescentado dispositivo à lei N° 13.445/2007, bem assim, repassar recurso financeiro para a conveniada, devido os reajustes de valores durante os anos, conforme a matéria aludida e sua mensagem justificativa anexa.

Na verdade o Poder Legislativo, dentro da função legislativa, vota as Leis que autorizam as celebrações de convênios, apesar de não aprovar os convênios em espécie.

Daí,

De uma análise no Projeto de Lei Municipal n° 009/2021, não se enxerga de inconstitucionalidade e ilegalidade do mesmo.

ASSIM SENDO, opino no sentido de que a matéria em exame deve ter seu prosseguimento nos termos regimentais.

É o meu entendimento, s.m.j., pela legalidade da matéria em estudo.

Presidente Médici, em 26 de Fevereiro de 2021.

Paulo Rogério dos Santos
PAULO ROGERIO DOS SANTOS
ASSESSOR JURIDICO
OAB/RO - 10109